

Autorização concedida à Biblioteca Central da Universidade de Brasília pelo Professor Juarez José Tuchinski dos Anjos, em 06 de novembro de 2019, para disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data. A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

REFERÊNCIA

ANJOS, Juarez José Tuchinski dos. Regulamentos e estatutos de instituições como fontes para a história das práticas de assistência à infância no Brasil Império (1828-1884). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 10., 2019, Belém - Pará. **Anais eletrônicos** [...]. Belém: Universidade Federal do Pará, 2019.



REGULAMENTOS E ESTATUTOS DE INSTITUIÇÕES COMO FONTES PARA A HISTÓRIA DAS PRÁTICAS DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA NO BRASIL IMPÉRIO (1828-1884)¹

Juarez José Tuchinski dos Anjos – UnB

Introdução

Uma das dimensões do passado constantemente visitada pela historiografia é a da história da assistência à infância. Trata-se de estudos produzidos no cruzamento dos campos da assistência social (RIZZINI; PILOTTI, 2013); da história social e demográfica (MARCÍLIO, 1998); da história da infância (VENÂNCIO, 2010) e da história da educação propriamente dita (FARIA FILHO e ARAÚJO, 2011). O interesse, em parte, se deve à crescente consciência da complexidade da problemática do abandono infantil e da necessidade de um atendimento especializado e humanizado, o que tem resultado, em se tratando da investigação historiográfica, num daqueles movimentos intelectuais em que os historiadores/as se veem, por conta de suas lutas e compromissos com a causa da criança abandonada, “organizando o passado em função do presente” (FEBVRE, 1989, p. 258), dotando a pesquisa histórica de significado social.

Ao mesmo tempo, essa quantidade de estudos que se debruçam sobre a temática também é tributária à variedade e diversidade de fontes disponíveis para a escrita dessa história: relatos de viajantes, documentos institucionais, documentação judicial, imprensa periódica, atas e pareceres de congressos de proteção à infância, dentre outras. É certo que, nem sempre, a documentação se encontra preservada e, mesmo quando sobreviveu ao tempo, seu acesso pode ser trabalhoso e dificultado por uma série de questões, que vão desde as ligadas às políticas arquivísticas de cada órgão que no passado teve sob sua tutela a infância abandonada como, também, pelo constrangimento que os tratamentos, nem sempre dignos

¹ Esta comunicação é parte do projeto de pesquisa “Os Arquivos de Brasília e a História da Educação Brasileira no Império: inventário de fontes e perspectivas de pesquisa”, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Distrito Federal, a qual registro agradecimentos.



dados à criança pretérita poderiam causar quando submetidos ao olhar retrospectivo da História. Não obstante, essas fontes existem e constituem uma sólida empiria para a construção de interpretações históricas.

Assim é que, dentro de um projeto de pesquisa em desenvolvimento e que tem individualizado nos arquivos existentes em Brasília (DF) fontes para a história da educação no Brasil Império, tenho localizado, com alguma frequência, documentação pertinente para a história da assistência à infância no período imperial. Percorrendo arquivos como os do Senado, da Câmara dos Deputados, suas bibliotecas com seções de obras raras e mesmo o site dessas casas legislativas, onde parte significativa do seu acervo encontra-se digitalizada, tenho me deparado com projetos, debates parlamentares, estudos, tratados e, logicamente, legislação relativa à assistência à infância. É justamente sobre esse último *corpus* documental, particularmente os Regulamentos e Estatutos de instituições de assistência à infância do Império, que recai, nesta comunicação, minha atenção.

Trata-se, especificamente, de um conjunto de oito regulamentos publicados nas *Coleções de Leis do Império do Brasil*², entre 1828 e 1884, estabelecendo regras e normas, tanto administrativas como educativas, para as seguintes instituições que cuidaram da infância pobre e abandonada durante o período, em diferentes regiões do país: Casa Pia e Colégio de Órfãos da Bahia (1828); Seminário S. Joaquim, no Rio de Janeiro (1831), Colégio Militar do Imperador, na Corte (1841); Colégio de Macaúbas para meninas, em Minas Gerais (1863), Asilo dos Meninos Desvalidos, no Rio de Janeiro (1875; 1883), Asilo da Mendicidade, na Corte (1884) e Estabelecimento Rural São Pedro de Alcântara, no Piauí (1884).

Diante da problemática delineada e desse *corpus* documental – que, embora não seja inédito, pode, como toda evidência histórica, ser submetida a novos questionamentos – o objetivo da comunicação é analisar esse conjunto de regulamentos e estatutos de instituições (colégios, seminários e asilos) destinadas a crianças pobres e órfãs, como fontes para a história das práticas de assistência à infância no Brasil Império. Valendo-me dos conceitos de prática e representação de Roger Chartier (2002), a hipótese com a qual trabalharei é de que os estatutos e regulamentos, enquanto tentativas de ordenamento legal do mundo social, podem informar ao historiador, por meio das representações sociais que veiculam e dão a ver,

² As coleções de Leis do Império do Brasil integram o acervo tanto da Biblioteca quanto do Arquivo da Câmara dos deputados e foram, para esta pesquisa, consultadas na íntegra no site da Câmara Federal.



matrizes de práticas educativas consideradas adequadas a meninos e meninas em situação de pobreza no Império, revelando, com isso, ainda que no plano das prescrições, concepções de educação, proteção e assistência à infância então em circulação.

Daqui em diante procurarei evidenciar determinadas práticas educativas e de assistência presentes na documentação compulsada, fazendo uma primeira exploração das informações que podem oferecer enquanto fontes para a produção de explicações históricas sobre a assistência à infância no Império.

Interrogando fontes sobre práticas de assistência à infância

Sobre quais práticas educativas e de assistência os regulamentos e estatutos de instituições podem nos informar? A meu ver e a partir da leitura dessa documentação, ao menos, quatro testemunhos para futuras pesquisas dela emergem: 1) as finalidades educativas das instituições, cujo conhecimento oferece parâmetros para a compreensão das práticas que ali tiveram lugar; 2) o perfil das infâncias (gênero, classe e raça) a serem atendidas, elemento que ajuda a conferir inteligibilidade às práticas de assistência na especificidade dos diversos contextos institucionais; 3) as práticas de cuidado com o corpo e a saúde das crianças, engendradas como práticas educativas e de assistência e 4) as práticas educativas escolares e não escolares, propiciadas pelas instituições às crianças recolhidas. Passarei a discorrer, as seguir, sobre cada uma delas, exemplificando-as com base no *corpus* documental arrolado.

As finalidades das instituições educativas

Uma primeira questão que pode ser rastreada nos Estatutos e Regulamentos é a que diz respeito às finalidades das instituições de assistência e proteção à infância no Império, reveladoras das preocupações com o cuidado e a educação da infância abandonada em circulação.

A Casa Pia e Colégio de São Joaquim dos Meninos Órfãos da Cidade da Bahia, em seu regulamento de 1828, considerando que “a educação tem por objeto aperfeiçoar e dirigir as faculdades físicas e morais do homem, para utilidade do indivíduo que a recebe e da sociedade civil de que ele é membro” (BRASIL, 1828, Tít. 3, Cap. 1, § 1º) estabelecia que os



meninos acolhidos deveriam receber tanto uma educação física quanto moral e literária. No que tange ao primeiro aspecto, deveriam “ser dirigidos de modo que adquiram maior grau de força e robustez de que as suas constituições forem capazes e se tornem próprios para servir à sociedade com seus braços e cometer os trabalhos mais árduos da vida” isso, porque, para o dito tipo de labor “os órfãos parecem já destinados pelas circunstâncias da sua pobreza e desamparo e a que os pensionistas poderão ser obrigados pela incalculável instabilidade das coisas humanas” (BRASIL, 1828, Tít. 2, Cap. 1, § 2). Já a educação moral e literária visava, em complemento a anterior – mas na mesma direção preventiva para um futuro incerto, “preparar os colegiais com os conhecimentos convenientes e indispensáveis aos empregos da vida comum, e, sobretudo, comunicar-lhes noções claras da virtude e do vício, das ações lícitas e ilícitas, conforme os princípios da razão, da religião e até das leis penais do nosso código nacional” (BRASIL, 1828, Tít. 3, Cap. 1, § 4).

O Colégio de Órfãos da Bahia, na década de 1820, ainda parece revestir-se daquela crença iluminista de que a educação tudo pode na vida do indivíduo, guardando, inclusive, ao menos nas suas finalidades, alguns preconceitos sociais alimentados pelo Século das Luzes em relação à cisão entre educação intelectual para as classes elevadas e educação braçal para o povo (PALLARES-BURKE, 2001). Prova disso é que deixa exposta a intencionalidade de, ao institucionalizar o atendimento à infância pobre, garantir tanto o fortalecimento do corpo saudável (a que o Regulamento chama de educação física) quanto a incorporação de conhecimentos e condutas (a educação moral e literária) tidos por essenciais a vida em sociedade. Mas um cuidado e educação praticados a partir da condição social de cada um: aos órfãos, visando garantir meios de no futuro, sozinhos no mundo, assegurarem sua sobrevivência através do próprio trabalho braçal, para o qual um corpo saudável era indispensável. Concomitantemente aos que, mesmo tendo na infância uma condição social mais favorável (uma vez que o colégio, a exemplo de outros aqui analisados, atendida tanto a órfãos como estudantes enviados pelas famílias para serem educados como pensionistas, numa época em que poucas eram as instituições educacionais disponíveis), poderem garantir seu sustento na eventualidade de no decorrer da vida se virem em situações econômicas desfavoráveis como a de seus colegas de colégio menos afortunados.

Assim, a instituição vinha não só para garantir o presente dos educandos, mas, bem ao espírito iluminista, o seu futuro e, como ele, a tranquilidade e harmonia social, uma vez que,



assim formados no corpo e na mente, não cairiam no ócio, no vício ou criminalidade, mas seriam dotados de certas virtudes, dentre as quais a laboriosidade e a noção liberal de direitos e deveres a cumprir, como capitais adquiridos no decorrer do período passado na instituição. Nesse sentido, o Colégio cuidava não só das crianças órfãs, mas do progresso da própria sociedade que, através da instituição, as educava e amparava.

Perfil das infâncias atendidas

Outra faceta passível de análise histórica, através dos regulamentos e estatutos, é a relativa ao perfil das infâncias a serem atendidas nas instituições.

Infâncias que, como salienta a historiografia, dizem respeito a uma construção social e histórica sobre um período da vida humana que informa as experiências concretas de ser criança na história (CUNNINGHAN, 1997). Infâncias que, numa sociedade marcada por desigualdades de raça, classe e gênero, impõem que no plano da análise, levem-se em conta as fraturas sociais que elas deixavam na vida das crianças e nas representações sobre o tempo da vida por elas vivido; sobretudo, quando, à partida, já eram vistas como necessitadas de cuidado, proteção e educação, a serem oferecidos em instituições pensadas justamente para esse fim. Indagações, portanto, sobre o perfil dessas crianças precisam considerar, para falar com Cynthia Greive Veiga (2008), as procedências a educar que estavam no horizonte da assistência a infância no Império. O quadro abaixo apresenta uma síntese desses perfis (Quadro 1):

Instituição	Perfil das infâncias
Colégio de Órfãos da Bahia (1828)	- Meninos de 7 a 12 anos ou mais - Órfãos e pensionistas
Seminário S. Joaquim (1831)	- Meninos de 7 a 12 anos; - órfãos pobres e desvalidos (preferencialmente de militares) - pensionistas
Colégio Militar do Imperador (1840)	- Meninos de 6 a 15 anos; - Legítimos e legitimados de capitães e oficiais subalternos - Preferência pelos órfãos e mais pobres
Colégio de Macaúbas (1863)	- Meninas de 6 a 12 anos; - Meninas pobres.



Asilo dos Meninos Desvalidos (1875)	- Meninos de 6 a 12 anos; - “Desvalidos”
Asilo dos Meninos Desvalidos (1883)	- Meninos de 8 a 12 anos; - “São considerados desvalidos os meninos de nacionalidade brasileira que não tiverem pessoa alguma que os deva e possa manter e dar-lhes conveniente educação” - “Órfãos de pai e mãe; órfãos de pai, os que, com pai e mãe, não puderem por eles ser mantidos e educados”
Asilo da Mendicidade da Corte (1884)	- Não é exclusivo para crianças, mas receberá menores de 14 anos encontrados nas ruas em abandono ou ociosidade.
Estabelecimento Rural S. Pedro de Alcântara (1884)	- Ingênuos e libertos

Quadro 1 – Perfil das infâncias atendidas nas instituições de Assistência (1828-1884)

Fontes: Coleção de Leis do Império do Brasil

Em termos etários, o perfil das crianças a serem acolhidas nas instituições acima oscilava, na maior parte dos casos, entre 6/7 a 12 anos. Isso indicia, em termos da idade *a quo*, que este corte talvez tenha sido pensado para demarcar esses colégios e asilos como complemento/continuidade a outras formas de cuidado e proteção infantil, mais ou menos formais, existentes no Império – como as Misericórdias, amas “mercenárias” ou tutelas de órfãos (RIZZINI e RIZZINI, 2004) – e que atendiam os pequenos numa primeira etapa de suas infâncias. Em termos *ad quem*, indicam que a partir dos 12 anos, a maior parte das instituições considerava terminado seu papel, devolvendo a criança, agora educada e preparada, para viver os outros tempos da vida em outros lugares sociais. Somente o Colégio Militar e o Asilo da Mendicidade da Corte sugerem uma permanência maior nas instituições, até os 15 e 14 anos, respectivamente.

De maneira geral, esse recorte etário coincide com o que a historiografia tem considerado como “tempo de aprender” (GOUVEA, 2004), o que possibilita supor que essas instituições alinhavam-se a preocupações ligadas a referências do mundo escolar, mas conjugadas às de proteção e assistência, as diferenciando da escolarização primária como então vinha sendo desenhada no período. Propunham-se, em última análise, a franquear uma educação diferenciada a uma clientela que, era, também, vista como peculiar e diferente das demais infâncias, o que se confirma ao observarem-se os adjetivos utilizados nos Regulamentos e Estatutos para melhor caracterizá-la.



Se em todas as instituições se pode falar em um público em comum – o das crianças órfãs (lembrando que, no Oitocentos, essa condição social se referia tanto a crianças sem os dois progenitores como, especialmente, com o pai falecido); algumas abriam espaços para segmentos específicos que demandavam ao Estado, nas suas singularidades, serem acolhidas e educadas. Era o caso do Colégio de Órfãos da Bahia e do Seminário São Joaquim, que nas décadas de 1820 e 1830, se propunham a receber também alunos pensionistas muito provavelmente com famílias e/ou responsáveis com alguma condição financeira (coisa que, a partir de 1840, parece ter deixado de ser praticada) ou das instituições da década de 1870 e 1880, que criadas por iniciativa do governo central, dedicavam-se exclusivamente à chamada infância desvalida, isto é, que não teria ninguém que pudesse por ela responsabilizar-se.

Mais peculiar ainda era a condição das infâncias atendidas no Colégio de Macaúbas em 1863 e no Estabelecimento Rural do Piauí, em 1884. No primeiro, destinado a meninas pobres, esse perfil infantil justificava a oferta de uma educação que as preparasse para serem esposas e mães (BRASIL, 1863, art.2º), em modelo semelhante aos dos Conventos e Recolhimentos existentes desde os tempos coloniais. Já a segunda instituição, nascida no rastro das mudanças sociais produzidas pelo processo de abolição, a infância a ser ali institucionalizada era composta por ingênuos e libertos. Em outras palavras: os filhos livres da mulher escrava, assim nascidos por efeito da lei de 28 de setembro de 1871 (que estariam, por aquela época, no caso dos mais velhos e que viessem a ser entregues ao Estado, nos termos da mesma lei, na casa dos 13 anos) e os libertos – crianças e, talvez, adolescentes, nascidos antes do Ventre Livre, mas libertados pelos senhores nos arroubos emancipacionistas comuns à época e passíveis de, em futuro que se considerava próximo e iminente, virem a ser deixados à própria sorte no mundo dos homens livres e pobres – o que ajuda a entender a importância do Estabelecimento Rural criado em 1884³.

³ Se é certo que a historiografia destaca que a maioria dos ingênuos permaneceu em poder dos senhores, não sendo enviada a instituições desse tipo (RIZZINI e RIZZINI, 2004) não é menos certo que esta é uma avaliação retrospectiva do fenômeno e que ainda não era considerada resolvida à época, motivo de preocupação e investimentos estatais como os empreendidos com o Estabelecimento de S. Pedro de Alcântara.



Práticas de cuidado com o corpo e a saúde das crianças

As instituições cujos regulamentos e estatutos tomamos por fonte, possibilitam entrever, além das finalidades e perfil das infâncias a serem atendidas, preocupações com a proteção dos educandos que ali passariam parte de suas meninices, manifestas em práticas de cuidado com seus corpos e saúde, conferindo um sentido histórico preciso à noção de assistência à infância pobre no período. Higiene, atividades físicas e alimentação parecem ter sido as três frentes principais sobre as quais se elaboraram um conjunto do que se pode chamar de práticas educativas (na medida em que deviam ser incorporadas e assimiladas pelas crianças) voltadas aos cuidados (de si e do outro) com o corpo e a saúde dos educandos.

No âmbito das práticas de higiene, o Colégio da Bahia e o Seminário S. Joaquim, estabeleciam que os próprios internos deveriam cuidar não só do seu corpo – através de banhos periódicos, corte de unhas e cabelos – como da cama e quarto, limpando, varrendo e organizando os espaços comuns (BRASIL, 1828; 1831). Já o Colégio Militar, ainda que voltado a crianças pobres, talvez por ocupar-se de filhos de militares, os dispensava de realizar esse tipo de trabalho braçal, mas deixava na responsabilidade dos serventes a arrumação e limpeza do local (BRASIL, 1840). Banhos e trocas periódicas de roupas, contudo, ainda eram preocupação evidenciada no Regulamento do Asilo da Mendicidade da Corte, que recebia, além de crianças, adultos desvalidos e moradores das ruas da capital do Império (BRASIL, 1884). Esse conjunto de práticas e rotinas a serem empreendidas nas instituições, exercendo vigilância sobre os espaços e as pessoas, correspondiam claramente aos ramos que o saber médico do período considerava de potenciais riscos à saúde da população e da infância: a *circumfusa* e a *applicata*, que, como explica José Gondra (2004), diziam respeito aos cuidados com os espaços ocupados e os corpos dos indivíduos.

Já no que toca às atividades físicas como forma de assegurar o desenvolvimento do corpo e a manutenção da saúde dos educandos - a *gesta* dos tratados médicos do Oitocentos (GONDRA, 2004) – os Regulamentos em tela recomendavam que se dedicasse diariamente um tempo para jogos e brincadeiras infantis (BRASIL, 1828); passeios no campo onde os meninos gozassem de toda liberdade “sendo-lhes permitido correr, saltar, lutar, trepar nas árvores e praticar, enfim, todos os outros jogos que deem força aos músculos e mobilidade às articulações” (BRASIL, 1831, Cap. 6, art. 7). O Colégio Militar, pensando, quiçá, numa



preparação dos meninos com vistas ao futuro ingresso na carreira de seus pais falecidos, incentivava que “o tempo que resta aos colegiais das suas ocupações será empregado em passatempos e brincos lícitos, podendo algumas vezes aplicarem-se ao exercício de natação e outros permitidos” (BRASIL, 1840, art. 10). Previa-se e prescreviam-se, assim, práticas para conservar e desenvolver a saúde dos internos, numa época em que a mortalidade das crianças órfãs/abandonadas ainda era altíssima, ligadas na maioria das vezes às precárias condições de saúde dessa parcela da população (RIZZINI e RIZZINI, 2004).

Acerca da alimentação, os regulamentos também oferecem indícios de certo tipo de cuidado com o que comer e quando comer, visando à incorporação de hábitos alimentares frugais, desde a infância. No Colégio de Órfãos da Bahia, “comerão os colegiais três vezes cada dia, nas horas marcadas no horário; a comida será a mais sã e simples que ser possa, mas variada” (BRASIL, 1828). O Colégio de S. Joaquim, no Rio, ia mais longe, prescrevendo até mesmo o cardápio geral a ser seguido:

O alimento dos seminaristas constará: ao almoço, de café e um pão torrado com manteiga; ao jantar, de sopa de pão ou arroz, vaca cozida com verdura e toucinho e um prato de guisado; a farinha de mandioca cozinhada no caldo servir-lhes-á de pão; e terão por sobremesa alguma fruta do tempo ou uma pequena porção de melado; a ceia de um prato de arroz com açúcar, canjica ou ervas com meio pão. As comidas acima designadas para o jantar poderão ser substituídas por outras equivalentes, que reúnam vantagem de serem igualmente nutrientes e de não excederem a despesa que com aquele se possa fazer (BRASIL, 1831, Cap. VI, art. 13-14).

Assim, através de recomendações alimentares, as instituições abarcavam uma série de questões ligadas ao que a medicina dos antigos e modernos, expressa nos tratados médicos em circulação, denominava de *ingesta*, para remeter-se à importância que a boa alimentação teria tanto na preservação da saúde quanto no combate e restabelecimento de determinadas doenças ligadas à ingestão (ou falta) de determinados alimentos (GONDRA, 2004). Mais ao final do período que a documentação alcança, essa dimensão parece ter ganhado ainda mais importância, uma vez que o Asilo da Mendicidade da Corte chegaria ao ponto de elaborar até mesmo variações de cardápio, tanto adaptando o regime alimentar a necessidades específicas dos assistidos (que não eram somente crianças) quanto às circunstâncias financeiras que a instituição pudesse atravessar. Tudo, sob supervisão do médico local (BRASIL, 1884a).



Práticas educativas escolares e não escolares

Também a instrução escolar e não escolar vem ora mais, ora menos detalhada nos Regulamentos e Estatutos das Instituições, oferecendo inúmeras possibilidades de análise relativas a currículo escolar prescrito e os saberes e ofícios que também se esperava ensinar aos educandos, observadas as especificidades de cada colégio ou período. O quadro abaixo apresenta uma síntese desses conteúdos (Quadro 2):

Instituição	Práticas Escolares	Práticas não escolares
Colégio de órfãos da Bahia (1828)	<ul style="list-style-type: none"> - Leitura, escrita, cálculo; - Música e desenho - Gramática portuguesa, latina, francesa; - Noções gerais de mecânica, navegação, comércio, escrituração mercantil e química. 	<ul style="list-style-type: none"> - Alfaiataria e sapataria (utilizadas como castigo para faltas morais)
Seminário S. Joaquim (1831)	<ul style="list-style-type: none"> - Leitura, escrita, cálculo; - Desenho linear; - Línguas francesas ou inglesas (a depender de professor que ofereça condições pouco onerosas). 	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalhos mecânicos: torneiro, entalhador, litógrafo, abridor) - Treinamento militar.
Colégio militar do Imperador (1840)	<ul style="list-style-type: none"> - Leitura, escrita e cálculo; - Doutrinas e práticas religiosas; - Gramática, geometria, geografia, desenho e língua francesa. 	
Colégio de Macaúbas (1863)	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino das máximas e preceitos da religião; 	<ul style="list-style-type: none"> - Instrução nas artes, prendas e misteres próprios de uma boa mãe de família.
Asilo dos Meninos Desvalidos (1875)	<ul style="list-style-type: none"> - Instrução primária de 1º e 2º graus; - Álgebra elementar, geometria plana e mecânica aplicada às artes; 	<ul style="list-style-type: none"> - Escultura e desenho; - Música vocal e instrumental; - Artes tipográficas e litográficas; - Ofícios mecânicos de: Encadernador, alfaiate, carpinteiro, marceneiro, torneiro, entalhador; funileiro, ferreiro, serralheiro, surrador; correio e sapateiro.
Asilo dos Meninos Desvalidos (1883)	<ul style="list-style-type: none"> - Instrução primária de 1º e 2º graus; - Álgebra elementar, geometria plana e mecânica aplicada às artes; - História e Geografia do Brasil; - Ginástica 	<ul style="list-style-type: none"> - Desenho e escultura; - Música vocal e instrumental; - Os ofícios mecânicos de: alfaiate, encadernador, sapateiro, marceneiro e empalhador; carpinteiro, latoeiro. - Ensino agrícola na chácara do Asilo
Asilo da Mendicidade da		<ul style="list-style-type: none"> - Trabalho no asilo



Corte (1884)

Estabelecimento S. Pedro de Alcântara (1884)	- Instrução primária - Educação física, moral e religiosa	- Instrução artística, industrial e zootécnica.
---	--	---

Quadro 2 – Práticas escolares e não escolares nas instituições de Assistência (1828-1884)

Fontes: Coleção de Leis do Império do Brasil

Em relação aos saberes escolarizados, num século que aos poucos afirmaria a escola como espaço essencial de formação da criança no tempo da infância (GOUVÊA, 2004), as instituições de assistência não puderam deixar de oferecê-los aos seus assistidos, ainda que de forma bastante diversificada, que ia desde currículos que abarcavam dos saberes elementares às humanidades (BRASIL, 1828; 1831; 1840) até uma notável restrição ao nível elementar, conquanto temperado com novidades pedagógicas do tempo, como a ginástica (BRASIL, 1875; 1883).

Pari passu à escolarização, essas instituições também trataram de dar uma educação profissional aos educandos, capacitando-os ao exercício de diversas atividades mecânicas do período, bem como, a partir da década de 1880, ao trabalho agrícola, no momento em que a abolição da escravidão aconselhava cautela e empenho na resolução da questão da mão de obra na lavoura. Essas instituições, ao mesmo tempo em que transmitiam saberes que garantissem o futuro sustento dos assistidos, dialogavam com necessidades laborais que iam aos poucos se delineando na transição do trabalho compulsório para o livre. Análises mais verticalizadas que as feitas no limite deste artigo, certamente não serão infrutíferas, mas potencialmente reveladoras dessa dimensão também presente nas concepções de assistência à infância em circulação no Império.

Considerações finais

Procurei analisar, nos limites da comunicação, um conjunto de regulamentos e estatutos de instituições destinadas a crianças pobres e órfãs, como fontes para a história das práticas de assistência à infância no Brasil Império. As conclusões a que foi possível chegar parecem confirmar não apenas a hipótese inicial e geral enunciada na introdução como



individualizar práticas concretas por meio das quais se queria efetivar a educação, proteção e assistência das crianças atendidas nestes espaços institucionais oitocentistas.

Com efeito, os resultados apontam para a possibilidade de se investigar e aprofundar noutros estudos, a partir das prescrições contidas nos regulamentos e estatutos de instituições de assistência à infância no Império, temas/práticas educativas como: finalidades da educação e assistência à infância no período; perfil das infâncias a serem atendidas; práticas que podem ser consideradas ligadas aos cuidados com o corpo e a saúde das crianças, como higiene, atividades físicas e alimentação; práticas educativas ligadas a saberes e conteúdos a serem transmitidos via instrução escolar ou educação para o trabalho, dentre outras questões que emergem desta documentação.

Para além do movimento analítico realizado, o contraste entre fontes de diferentes instituições em um mesmo período histórico; ou em recortes temporais aproximados, como o aqui adotado, sugerem a pertinência de também se investir numa história comparada ou conectada – não por modismo acadêmico, mas, sobretudo, por força de uma melhor compreensão das aparentes semelhanças/ diferenças entre os fenômenos históricos a que a base empírica nos remete –, que pode ser reveladora de conexões e/ou rupturas ainda não observadas que aproximem ou distanciem no tempo as práticas aqui identificadas, permitindo, assim, leituras mais amplas que a aqui realizada e, com isso, a escrita não de uma, mas de várias histórias das práticas de assistência à infância no Império.

Fontes

BRASIL. **Carta Imperial de 30 de abril de 1828** [aprovando os Estatutos da Casa Pia e Colégio S. Joaquim dos Meninos Órfãos da Cidade da Bahia]. Brasil, 1828, *online*.

BRASIL. **Decreto 3183 de 18 de novembro de 1863** [manda observar o Regulamento com que com este baixa para admissão de meninas pobres no Colégio de Macaúbas]. Brasil, 1863, *online*.

BRASIL. **Decreto 5849 de 9 de janeiro de 1875**. [Aprova o Regulamento do Asilo de Meninos Desvalidos]. Brasil, 1875, *online*.

BRASIL. **Decreto 8910 de 17 de março de 1883**. [Dá novo regulamento ao Asilo de Meninos Desvalidos]. Brasil, 1883, *online*.

BRASIL. **Decreto 9274 de 6 de setembro de 1884**. [Dá regulamento para o Asilo da Mendicidade da Corte]. Brasil, 1884a, *online*.



BRASIL. **Decreto 9303 de 27 de setembro de 1884.** [Aprova o Regulamento do Estabelecimento Rural S. Pedro de Alcântara, na Província do Piauí] Brasil, 1884b, *online*.

BRASIL. **Decreto de 11 de março de 1840**[estabelecendo no Arsenal de Guerra da Corte um colégio para os filhos necessitados dos capitães e oficiais subalternos do Exército]. Brasil, 1840, *online*.

BRASIL. **Decreto de 12 de Dezembro de 1831.** [dá estatutos Seminário de S. Joaquim criado nesta Corte para sustentação e ensino dos meninos órfãos...] Brasil, 1831, *online*.

Referências

CUNNINGHAM, H. **Storia dell'infanzia.** Bolonha: Mulino, 1997.

FARIA FILHO, L. M.; ARAUJO, V. **História da Educação e da Assistência à Infância.** Vitória: EDUFES, 2011.

FEBVRE, L. **Combates pela História.** Lisboa: Presença, 1989.

GONDRA, J. **Artes de Civilizar.** Rio de Janeiro: EDUERJ, 2004.

GOUVEA, M. C. S. Tempos de aprender: a produção histórica da idade escolar. **Revista Brasileira de História da Educação.** Campinas, n. 8, p. 265-288, jul.-dez. 2004.

MARCÍLIO, M. L. **História social da criança abandonada.** São Paulo: Hucitec, 1998.

PALLARES-BURKE, M. L. Educação das massas: uma “sombra” no século das luzes. In: VIDAL, D. G; HILSDORF, M. L. (orgs). **Brasil 500 anos: tópicos em história da educação.** São Paulo: Edusp, 2001, p. 53-66.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (orgs). **A arte de governar crianças.** São Paulo: Cortez, 2013.

RIZZINI; I; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente.** São Paulo: Loyola, 2004.

VEIGA, C. G. Escola pública para os negros e os pobres no Brasil: uma invenção imperial. **Revista Brasileira de Educação.** São Paulo, v. 13, n. 39, p. 502-516, set.-dez. 2008.

VENÂNCIO, R. P. **Uma história social do abandono de crianças.** Rio de Janeiro: Alameda, 2010.